

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profa. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 20 de abril, 2016.

Ofício Gab. Nº 268/2016

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 248/2016, de autoria do Nobre Vereador Arlindo Alves de Sousa

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações referentes à falta de medicamentos nas farmácias municipais, após consulta a Secretaria Municipal da Saúde, cumpre-nos informar que o que segue:

A Secretaria Municipal da Saúde realiza suas compras conforme Lei 8.666/93 (Lei de Licitação, Lei de Licitações e Contratos), por modalidade de Pregão, através de uma Ata de Registro de Preços, que tem a vigência por um período de 12 meses (01 ano).

As compras pela Administração são divididas em parcelas, quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Diante disso a falta dos medicamentos da grade REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) se dá devido a vários fatores, sendo:

- Atraso na entrega pelos fornecedores;
- Falta de matéria-prima de alguns fármacos;
- Retirada de medicamentos do mercado pela ANVISA;
- Solicitação de cancelamentos de itens pelos

fornecedores (ex: aumento de preço);



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profa. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

• Itens sem proposta de preço nos pregões pelos

fornecedores, e;

Atraso na entrega de Programas Estaduais/Federais.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO PINHEIRO SANTANA Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR EDSON DE SOUZA - PASTOR EDINHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com vistas ao Nobre Vereador Arlindo Alves de Sousa
Câmara Municipal de Assis
NESTA